

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA CARTA CONTRATO Nº
002/2022**

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA CARTA CONTRATO Nº 002/2022 ASSINADO NO DIA 1º DE ABRIL DE 2022, FIRMADO PELO SISTEMA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO – SISPREV – E A EMPRESA J. A. DOS SANTOS - ME

O SISTEMA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO – SISPREV, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, COM SEDE À AVENIDA ONÇA PINTADA Nº 304, BAIRRO GALO DA SERRA, CEP: 69.735-000, NA CIDADE DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, ESTADO DO AMAZONAS, INSCRITA NO CNPJ/MF N.º 05.573.777/0001-69, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA DIRETORA PRESIDENTE, SENHORA **ESMELIDIA ROLIM DE LIMA**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, PORTADORA DO RG Nº 16470133 SSP/AM E DO CPF Nº 798.242.932-72, RESIDENTE E DOMICILIADA NA AV. PADRE CALLERY, 700, APTO 05, BLOCO A, TANCREDO NEVES, PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM, DE AGORA EM DIANTE DENOMINADA SIMPLEMENTE **CONTRATANTE**; E DE OUTRO LADO A EMPRESA **J. A. DOS SANTOS – ME**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, COM SEUS ATOS CONSTITUTIVOS DEVIDAMENTE INSCRITOS NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA - CNPJ, SOB O Nº 40.154.335/0001-89, SITUADA NA AV. SUCURI, Nº 331, GALO DA SERRA, PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, ADIANTE DESIGNADA SIMPLEMENTE **CONTRATADA**, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL, O SENHOR **JOSENIAS ALMEIDA DOS SANTOS**, BRASILEIRO, CASADO, EMPRESÁRIO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 29783666 SSP/AM E DO CPF Nº 033.887.682-00, RESIDENTE E DOMICILIADA NO ENDEREÇO SUPRACITADO, QUE AS PARTES CELEBRAM O PRESENTE TERMO ADITIVO A CARTA-CONTRATO ASSINADO EM 1º DE ABRIL DE 2022, SUJEITANDO-SE AS PARTES ÀS NORMAS DISCIPLINARES DA LEI FEDERAL 8.666/93 e 8.883/94, E ÀS SEGUINTE CLÁUSULAS:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência da Carta Contrato 002/2022, firmado entre as partes em 1º de abril de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO:

Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência da Carta Contrato em 12(doze) meses, a contar de 1º de abril de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Dá-se ao presente Termo o valor global de R\$ R\$ 97.785,60 (noventa e sete mil setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO EMPENHAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Empenha-se, por força deste Termo Aditivo de Prorrogação da Carta Contrato 002/2022, no exercício financeiro de 2024 o valor de R\$ 73.339,20 (setenta e três mil trezentos e trinta e nove reais e vinte centavos)

Unidade Orçamentária: 08.01.01–INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - SISPREV.

Projeto/Atividade: 09.122.0011.2059.0000 – Manutenção do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo

Natureza de Despesa: 3.3.90.39– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 043 – PREV. SOCIAL MUNICIPAL.

O saldo restante, no valor R\$ 24.446,40 (vinte e quatro mil quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos), será empenhado á conta da mesma dotação orçamentaria para o exercício de 2025.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A prorrogação da vigência da Carta Contrato esta amparada no inciso II, artigo 57 concomitante com a alínea “B”, do inciso I, do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93, à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas na Carta Contrato inicial, firmado entre as partes.

O presente pacto fica fazendo parte integrante do contrato original, renovado para todos os fins de Direito.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Presidente Figueiredo - AM, 29 de março de 2024.

CONTRATANTE:

ESMELIDIA ROLIM DE LIMA

Diretora Presidente

Portaria nº. 38 de 04/01/2021

CONTRATADA:

JOSENIAS ALMEIDA DOS SANTOS

J. A. DOS SANTOS - ME

Testemunhas

CPF:

CPF:

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA
CARTA CONTRATO Nº 002/2022**

MODALIDADE: CONVITE

ASSINATURA: 31 de Março de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II, Art. 57 concomitante com a alínea “B”, do Inciso I, do Art. 65 da Lei Federal 8.666/93;

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, compreendendo o período de 1º de Abril de 2024 a 31 de Março de 2025.

DAS PARTES: CONTRATANTE: SISTEMA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO – SISPREV e a **CONTRATADA:** J. A. DOS SANTOS – ME.

OBJETO: SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO DO TIPO PICK-UP

VALOR CONTRATADO: R\$ 97.785,60 (noventa e sete mil setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Empenha-se, por força deste Termo Aditivo de Prorrogação da Carta Contrato 002/2022, no exercício financeiro de 2024 o valor de R\$ 73.339,20 (setenta e três mil trezentos e trinta e nove reais e vinte centavos)

Unidade Orçamentária: 08.01.01–INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - SISPREV.

Projeto/Atividade: 09.122.0011.2059.0000 – Manutenção do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo

Natureza de Despesa: 3.3.90.39– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 043 – PREV. SOCIAL MUNICIPAL.

O saldo restante, no valor R\$ 24.446,40 (vinte e quatro mil quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos), será empenhado á conta da mesma dotação orçamentaria para o exercício de 2025.

Esmelidia Rolim de Lima

Diretora Presidente

Portaria nº. 38 de 04/01/2021